



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

LEI Nº. 747/2.009

“ALTERA A EMENTA E REDAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 631/2005 E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS”.

ANTONIO CAVALCANTE, Prefeito Municipal de Mundo Novo/MS, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - A emenda e redação da **Lei Municipal nº 631/2005**, passam a vigorar com as seguintes redações:

“CRIA O CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL “MONTEIRO LOBATO” E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS”.

“Artigo 1º - Fica criado na rede municipal de ensino o Centro de Educação Infantil “Monteiro Lobato”, com sede própria na Rua Olavo Bilac, s/nº, Bairro Berneck, neste Município.

Artigo 2º - Para fins pedagógicos, de escrituração e arquivo escolar, o Centro de Educação Infantil de que trata o artigo anterior terá estrutura própria em sua sede.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário”.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 29 de abril de 2005, revogadas as disposições em contrário, e em especial a **Lei Municipal nº 726/2008**.

*GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MUNDO NOVO,
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, 19 DE AGOSTO DE DOIS MIL E NOVE.*

Antonio Cavalcante
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial

ANO I - Nº 100

Órgão de divulgação oficial do município

Quarta feira, 02 de dezembro de 2009

Mundo Novo MS

Criado pela Lei nº 738/2009

LEI

LEI Nº. 747/2.009

"ALTERA A EMENTA E REDAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 631/2005 E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

ANTONIO CAVALCANTE, Prefeito Municipal de Mundo Novo/MS, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - A emenda e redação da Lei Municipal nº 631/2005, passam a vigorar com as seguintes redações:

"CRIA O CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL "MONTEIRO LOBATO" E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

"Artigo 1º - Fica criado na rede municipal de ensino o Centro de Educação Infantil "Monteiro Lobato", com sede própria na Rua Olavo Bilac, s/nº, Bairro Berneck, neste Município.

Artigo 2º - Para fins pedagógicos, de escrituração e arquivo escolar, o Centro de Educação Infantil de que trata o artigo anterior terá estrutura própria em sua sede.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário".

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 29 de abril de 2005, revogadas as disposições em contrário, e em especial a Lei Municipal nº 726/2008.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, 19 DE AGOSTO DE DOIS MIL E NOVE.

Antonio Cavalcante
PREFEITO MUNICIPAL

AVISOS

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Comunico a homologação, bem como, a adjudicação do objeto as licitantes vencedoras do procedimento licitatório, modalidade Pregão Presencial nº 054/2009, às empresas: ADRIANO VITORIO FAZIONI ME., e AUTO MECANICA SANTO EXPEDITO LTDA ME; nos termos do Processo Administrativo nº 213/2009.

Mundo Novo - MS, 25 de novembro de 2.009

ANTONIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

AVISO DE RESULTADO

O MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Departamento de Material e Patrimônio, torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 054/2.009, que versa sobre: a seleção de empresa(s) para o fornecimento de Seleção de empresa(s) para o fornecimento de peças, visando a manutenção de veículos da frota municipal, com fornecimento imediato, em atendimento a diversas Secretarias da Administração Municipal, de acordo com as descrições e quantidades constantes no Anexo II do Pregão Presencial nº 054/2.009, realizada em 23/11/2.009, com início às 13:00 horas, sagraram-se vencedoras deste Pregão, as seguintes licitantes: ADRIANO VITORIO FAZIONI ME. O valor total da proposta é de R\$ 19.218,00 (dezenove mil duzentos e dezoito reais)., AUTO MECANICA SANTO EXPEDITO LTDA ME. O valor total da proposta é de R\$ 1.960,00 (um mil novecentos e sessenta reais);

Mundo Novo - MS, 23 de novembro de 2.009

GERSON LUIZ CONTINI
Diretor do Departamento de Licitação,
Compras e Convênios

EXTRATOS

Mundo Novo MS, 27 de novembro de 2.009

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 182/2009

PROC. ADM. Nº 213/2009

PREGÃO Nº 054/2009

PARTES: CONTRATANTE:- Município de Mundo Novo - MS

CONTRATADA:- ADRIANO VITORIO FAZIONI ME

OBJETO: a seleção de empresa(s) para o fornecimento de peças, visando a manutenção de veículos da frota municipal, com fornecimento imediato, para o uso das diversas unidades da Administração Municipal

REG. DE EXEC: O objeto deste contrato será realizado por execução direta.

VALOR: Dá-se a este contrato o valor global de R\$- 19.182,00 (dezenove mil cento e oitenta e dois reais), para a execução dos serviços previstos na cláusula primeira.

PRAZO: O prazo de vigência do presente CONTRATO é de 04 (quatro) meses, a contar da data de sua assinatura.

DOT. ORÇ: As despesas decorrentes da execução do objeto do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, utilizando-se dos recursos financeiros próprios do Município:

- 06.01 - Secret. Munic. de Educação Esporte Cultura e Lazer; 12.361.0020.2.012 - Manutenção do Ensino Fundamental; 3.3.90.30.00.00.00.00.0080 - Material de Consumo; R\$ 2.970,00 (dois mil novecentos e setenta reais).
- 06.01 - Secret. Munic. de Educação Esporte Cultura e Lazer; 12.361.0020.2.012 - Manutenção do Ensino Fundamental; 3.3.90.39.00.00.00.00.0080 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica; R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais).
- 07.01 - Secret. Munic. de Obras e Serviços Urbanos; 15.452.0003.2.017 - Manutenção da Secretaria de Obras; 3.3.90.30.00.00.00.00.0080 - Material de Consumo; R\$ 10.306,00 (dez mil trezentos e seis reais).
- 07.01 - Secret. Munic. de Obras e Serviços Urbanos; 15.452.0003.2.017 - Manutenção da Secretaria de Obras; 3.3.90.39.00.00.00.00.0080 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica; R\$ 4.608,00 (quatro mil seiscentos e oito reais).
- 08.01 - Secretaria Municipal de Saúde; 10.301.0013.2.026 - Fundo Municipal de Investimento Social; 3.3.90.30.00.00.00.00.0080 - Material de Consumo; R\$ 10,00 (dez reais).
- 08.01 - Secretaria Municipal de Saúde; 10.301.0013.2.026 - Fundo Municipal de Investimento Social; 3.3.90.39.00.00.00.00.0080 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica; R\$ 24,00 (vinte e quatro reais).

ASSINANTES: Contratante:- ANTONIO CAVALCANTE
Contratada:- ADRIANO VITORIO FAZIONI ME

VISITE NOSSO SITE
WWW.MUNDONOVO.MS.GOV.BR